



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 01 de dezembro de 2021

LEI Nº 405/2021

DISPÕE SOBRE: CRIA NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL OS CARGOS DE
AUDITOR FISCAL E FISCAL DE
TRIBUTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGÍ, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado(a) no âmbito da estrutura administrativa do Município de Araçagi-PB, a(os) Cargos de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributo para a Secretária de Finanças.

Art. 2º - Acrescenta-se na estrutura organizacional da Secretária de Finanças em especial o setor de tributos, os seguintes cargos:

- I – 01 Cargo de Auditor Fiscal;
- II – 01 Fiscal de Tributos;

Art. 3º - Constituem competências da(o) Auditor Fiscal, entre outras:

- I – o aperfeiçoamento da administração tributária do Município;
- II – a obrigatoriedade da representação fiscal para fins penais;
- III – inscrever seus fiscais de tributos e demais funcionários municipais em áreas correlatas conforme sua discricionariedade.

Art. 4º - Constituem competências da(o) Fiscal de tributos, entre outras:

- I – fiscalizar dentro de sua competência os tributos do Município;
- II – proceder com o lançamento dos tributos não pagos junto ao setor competente do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araçagi, em 01 de dezembro de 2021


Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita